

1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS

Estudo Técnico Preliminar 79/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64026.004879/2026-09

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Distintivos de Organização Militar (DOM) destinados ao 1º Batalhão de Comunicações, visando atender às necessidades institucionais relacionadas à identificação, representação e preservação da identidade visual da Organização Militar.

O Distintivo de Organização Militar constitui elemento simbólico de relevante importância para a valorização da história, das tradições e da identidade institucional da Unidade, sendo utilizado por militares em atividades de caráter oficial, solenidades, eventos militares, intercâmbios institucionais, visitas de autoridades e demais ocasiões que demandem a adequada representação do 1º Batalhão de Comunicações.

A disponibilidade desses distintivos é fundamental para atender às demandas administrativas e protocolares da Organização Militar, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e para a manutenção dos costumes e tradições militares.

O distintivo a ser adquirido encontra-se devidamente aprovado e em conformidade com as disposições estabelecidas no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), observando os padrões de identidade visual, simbologia e apresentação previstos para as Organizações Militares do Exército Brasileiro. Sua confecção deverá seguir rigorosamente a arte oficial e as especificações técnicas fornecidas pela Administração, contemplando dimensões, cores, inscrições, acabamento e demais características constantes do arquivo que integrará o processo de contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado suprimento de distintivos institucionais, garantindo o atendimento das necessidades administrativas e de representação do 1º Batalhão de Comunicações, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse da Administração Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	2º Ten Ozinkoski
Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR)	St Makewitz
Relações Públicas	St Santiago

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar os requisitos necessários e suficientes para atender à necessidade da Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto consiste na aquisição de Distintivos de Organização Militar (DOM) do 1º Batalhão de Comunicações, devendo os produtos fornecidos atender integralmente às especificações técnicas, características visuais, dimensões, materiais, acabamento e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

As especificações técnicas detalhadas do objeto, incluindo quantitativos, dimensões, características construtivas, materiais empregados e demais parâmetros necessários à perfeita execução contratual, encontram-se descritas na tabela constante do Item 7 – Estimativa das Quantidades da Contratação deste Estudo Técnico Preliminar, bem como na arte oficial que integrará o processo de contratação.

Constituem requisitos da contratação:

Fornecimento de distintivos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;

Observância integral da arte oficial, do desenho técnico e das especificações disponibilizadas pela Administração;

Utilização de materiais adequados à finalidade do objeto, garantindo resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com o uso institucional;

Acabamento uniforme, livre de imperfeições, deformações, falhas de fabricação, manchas, riscos, descolorações ou quaisquer defeitos que comprometam sua apresentação ou utilização;

Entrega integral do quantitativo contratado no prazo estabelecido pela Administração;

Substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas;

Atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstas na legislação aplicável;

Observância das normas de sustentabilidade eventualmente aplicáveis ao objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

Considerando a natureza comum do objeto, não há necessidade de exigências especiais de capacitação técnica ou operacional além daquelas ordinariamente exigidas para o fornecimento de bens dessa natureza, sendo suficiente que a contratada demonstre aptidão para executar o objeto conforme as especificações estabelecidas.

Por fim, não se vislumbra a necessidade de prestação de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a baixa complexidade da contratação, o reduzido risco de inadimplemento e as características do objeto pretendido.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atender à necessidade de aquisição de Distintivos de Organização Militar (DOM) bordados para o 1º Batalhão de Comunicações.

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de diversas empresas especializadas na confecção de distintivos, brasões, emblemas, patches e insígnias bordadas destinadas às Forças Armadas, forças auxiliares, órgãos públicos e instituições privadas. Tais empresas dispõem de tecnologia, mão de obra especializada e capacidade produtiva para confeccionar distintivos personalizados a partir de arte e especificações técnicas fornecidas pelo contratante.

Verificou-se que o mercado nacional possui ampla capacidade para fornecer o objeto pretendido, havendo número suficiente de fornecedores aptos a produzir distintivos bordados com as características exigidas pela Administração, assegurando a competitividade da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Consiste na contratação de empresa especializada para confeccionar os distintivos conforme a arte oficial, dimensões, cores, materiais e demais especificações técnicas definidas pela Administração. Esta alternativa atende integralmente à necessidade identificada.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confecção dos distintivos bordados representa a solução mais adequada, econômica e eficiente para atendimento da necessidade administrativa.

Dessa forma, verifica-se que o mercado é plenamente capaz de fornecer o material pretendido, não havendo limitações técnicas ou comerciais que possam comprometer a contratação, uma vez que existem diversos fornecedores especializados aptos a produzir os distintivos conforme a arte oficial e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de Distintivos de Organização Militar (DOM) bordados do 1º Batalhão de Comunicações, em conformidade com o modelo aprovado e previsto no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), observando integralmente a arte oficial e as especificações técnicas definidas pela Administração.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos distintivos, incluindo todos os insumos, matérias-primas, mão de obra, equipamentos, processos produtivos, embalagem, transporte e entrega, necessários à perfeita execução do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Os distintivos deverão ser confeccionados de acordo com as características, dimensões, cores, acabamento e demais requisitos constantes das especificações técnicas que compõem este Estudo Técnico Preliminar, garantindo a padronização visual, a qualidade do produto e a fidelidade ao modelo institucional adotado pelo 1º Batalhão de Comunicações.

A solução contempla a aquisição de produto acabado, pronto para utilização pelos militares da Organização Militar, não sendo necessária a contratação de serviços acessórios, instalação, treinamento, manutenção ou suporte técnico.

Dessa forma, a contratação da confecção dos Distintivos de Organização Militar apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, assegurando a disponibilidade de itens de identificação institucional em conformidade com os padrões regulamentares do Exército Brasileiro, contribuindo para a preservação da identidade visual, das tradições militares e da representação institucional do 1º Batalhão de Comunicações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi realizada com base na necessidade de recomposição e manutenção do estoque de Distintivos de Organização Militar (DOM) do 1º Batalhão de Comunicações, considerando a utilização do item em atividades de representação institucional, solenidades, visitas de autoridades, intercâmbios, formaturas, distribuição aos militares da Organização Militar e demais demandas administrativas.

Por se tratar de item de consumo específico e de utilização contínua ao longo do exercício, a quantidade estimada busca assegurar o atendimento das necessidades institucionais da Organização Militar durante o período de vigência da contratação, evitando a ocorrência de desabastecimento e a necessidade de contratações frequentes para o mesmo objeto.

A definição dos quantitativos levou em consideração o histórico de consumo da Unidade, a previsão de demanda para o período e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento das atividades institucionais.

As especificações técnicas e os quantitativos estimados encontram-se detalhados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Distintivo De Organização Militar (Dom), Bordado De Baixa Visibilidade, Com Dimensões De 58 Mm X 80 Mm, Os Distintivos São Confeccionados Em					

1	Lona De Nylon Pvc, Na Cor Verde Militar (Pantone 19-0512 Tcx Ivy Green) E Linhas Verde Claro (Pantone 17-1310 Tcx Timber Wolf) E Preta (Pantone Black c), Com Velcro Macho Na Cor Verde Oliva, Conforme Modelo Do Órgão. Referência: Regulamento De Uniformes Do Exército (Rue) 5ª Edição.	609834	UNIDADE	264	R\$ 15,00	R\$ 3.960,00
TOTAL						R\$ 3.960,00

A quantidade acima representa a necessidade estimada da Administração para atendimento da demanda identificada, podendo ser ajustada conforme os levantamentos realizados pela Unidade durante a instrução processual e a pesquisa de preços.

A estimativa foi elaborada observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, buscando compatibilizar a necessidade institucional com a adequada aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.960,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e buscando refletir os valores praticados pelo mercado para objetos com características semelhantes.

Considerando a necessidade de aquisição de 264 (duzentas e sessenta e quatro) unidades de Distintivo de Organização Militar (DOM) bordado do 1º Batalhão de Comunicações, confeccionado conforme arte oficial aprovada e em conformidade com o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), estimou-se o valor total da contratação em R\$ 3.960,00 (três novecentos e sessenta reais).

A estimativa de custos visa subsidiar o planejamento da contratação, a verificação da disponibilidade orçamentária e a análise da vantajosidade da solução proposta, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor global estimado para a contratação é de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), montante considerado compatível com os preços praticados no mercado para o objeto pretendido e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da solução pretendida, com o objetivo de verificar a possibilidade de ampliação da competitividade e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Após análise das características do objeto, conclui-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de um único item, qual seja, o Distintivo de Organização Militar (DOM) bordado do 1º Batalhão de Comunicações, confeccionado conforme arte oficial e especificações técnicas padronizadas.

A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a uniformidade das características visuais, das cores, do acabamento, dos materiais empregados e dos padrões de qualidade exigidos pela Administração, ocasionando divergências entre os distintivos fornecidos e prejudicando a padronização institucional necessária ao uso do item.

Além disso, o fornecimento integral por um único contratado favorece a gestão contratual, simplifica os procedimentos de recebimento e fiscalização do objeto e reduz riscos relacionados à execução da contratação.

Ressalta-se, ainda, que o não parcelamento não restringe a competitividade do certame, tendo em vista que o mercado possui ampla capacidade para fornecer integralmente o quantitativo estimado, conforme constatado no levantamento de mercado realizado.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a necessidade de padronização dos distintivos e os princípios da eficiência e da economicidade, conclui-se que a contratação deverá ocorrer em item único e sem parcelamento da solução, por representar a alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da demanda e das características do objeto pretendido, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilização da presente contratação.

A aquisição dos Distintivos de Organização Militar (DOM) bordados do 1º Batalhão de Comunicações constitui solução autônoma e completa, capaz de atender integralmente à necessidade administrativa identificada, não dependendo da celebração de outros contratos, aquisições ou serviços complementares para sua execução ou utilização.

Da mesma forma, não foram identificadas contratações em andamento ou planejadas cuja execução esteja vinculada ou condicionada à presente contratação, tampouco contratos cuja eficácia dependa do fornecimento do objeto em questão.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui relação de dependência, complementaridade ou vinculação com outras contratações realizadas ou previstas pela Administração, inexistindo contratações correlatas e/ou interdependentes a serem consideradas no planejamento da solução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do 1º Batalhão de Comunicações, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Organização Militar, instrumento que consolida as demandas de aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao atendimento das atividades administrativas, operacionais e de apoio da Unidade.

Além disso, a contratação guarda compatibilidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão Orçamentária do 1º Batalhão de Comunicações para o período de 2024 a 2027, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à manutenção da identidade visual, da representatividade e das tradições militares da Organização Militar.

A aquisição dos Distintivos de Organização Militar (DOM) possibilitará o adequado atendimento das necessidades de identificação institucional, representação e emprego em atividades oficiais, em conformidade com o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), atendendo às demandas previamente planejadas pela Administração.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está plenamente compatível com os instrumentos de planejamento vigentes da Organização Militar, observando os princípios da governança, do planejamento, da eficiência e da racionalização dos gastos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição dos Distintivos de Organização Militar (DOM) bordados do 1º Batalhão de Comunicações proporcionará benefícios diretos à Administração, contribuindo para o atendimento das necessidades institucionais relacionadas à identificação, representação e preservação da identidade visual da Organização Militar.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

Manutenção da padronização institucional, mediante a disponibilização de distintivos confeccionados em conformidade com o modelo oficial aprovado e previsto no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE);

Fortalecimento da identidade visual e do espírito de corpo da Organização Militar, valorizando a história, as tradições e os símbolos do 1º Batalhão de Comunicações;

Atendimento das demandas administrativas e protocolares relacionadas a solenidades, formaturas, visitas institucionais, intercâmbios e demais atividades de representação da Unidade;

Disponibilização de material de identificação institucional de qualidade, adequado às necessidades dos militares da Organização Militar;

Manutenção de estoque suficiente para atendimento das demandas previstas, reduzindo o risco de indisponibilidade do item quando necessário;

Maior eficiência administrativa, por meio da aquisição planejada do quantitativo necessário para atendimento da demanda institucional;

Observância das normas e regulamentos do Exército Brasileiro, assegurando que os distintivos utilizados pela Organização Militar estejam em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Regulamento de Uniformes do Exército.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o adequado desempenho das atividades institucionais do 1º Batalhão de Comunicações, promovendo a preservação de sua identidade visual e garantindo a disponibilidade de distintivos necessários ao cumprimento de suas atividades administrativas e de representação

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a adequada execução da contratação pretendida, a Administração deverá adotar previamente as providências administrativas necessárias ao regular andamento do processo de contratação e à correta fiscalização da execução contratual, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dentre as principais providências a serem adotadas, destacam-se:

Elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;

Disponibilização da arte oficial do Distintivo de Organização Militar (DOM) do 1º Batalhão de Comunicações, bem como das especificações técnicas necessárias à correta caracterização do objeto;

Verificação da disponibilidade de recursos orçamentários para suportar a despesa decorrente da contratação;

Instrução e condução do procedimento de dispensa eletrônica, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos complementares aplicáveis;

Designação formal do fiscal do contrato ou responsável pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

Adoção dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo do objeto, com a verificação da conformidade dos distintivos entregues em relação às especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

Registra-se que a presente contratação não demanda a realização de adequações de infraestrutura, alterações de instalações, aquisição de equipamentos complementares, desenvolvimento de soluções tecnológicas ou capacitação específica de pessoal, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, prontos para utilização após o recebimento pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que as providências administrativas acima relacionadas são suficientes para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do objeto, não sendo identificadas medidas adicionais relevantes para a implementação da solução proposta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em observância ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e às orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para aquisição de Distintivos de Organização Militar (DOM) bordados do 1º Batalhão de Comunicações.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e estão relacionados, principalmente, ao consumo de matérias-primas utilizadas no processo produtivo, à geração de resíduos decorrentes da fabricação e ao transporte dos produtos até o local de entrega.

Como medidas mitigadoras e boas práticas ambientais, poderá ser exigido da futura contratada, sempre que aplicável e sem restringir indevidamente a competitividade do certame:

Observância da legislação ambiental vigente durante os processos de fabricação, transporte e comercialização do objeto;

Adoção de práticas que promovam o uso racional de matérias-primas e a redução da geração de resíduos no processo produtivo;

Destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a fabricação dos distintivos, em conformidade com a legislação aplicável;

Utilização de embalagens adequadas à proteção do material, evitando desperdícios e excessos desnecessários de insumos;

Cumprimento das normas relativas à saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos na produção do objeto.

Em razão das características da contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos que possam comprometer a viabilidade da solução pretendida. Além disso, o objeto não envolve a utilização de substâncias perigosas, a geração expressiva de resíduos ou atividades potencialmente poluidoras.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a observância da legislação ambiental vigente e da adoção de práticas sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade da contratação restou devidamente caracterizada, tendo em vista a importância dos distintivos para a identificação institucional, a preservação da identidade visual da Organização Militar, o fortalecimento das tradições militares e o atendimento das demandas administrativas e protocolares da Unidade.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores especializados e aptos a confeccionar o objeto conforme as especificações técnicas definidas pela Administração, evidenciando que o mercado possui plena capacidade de atendimento da demanda, sem restrições à competitividade.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que contempla a aquisição de distintivos confeccionados em conformidade com a arte oficial do 1º Batalhão de Comunicações e com os padrões estabelecidos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), garantindo a padronização e a qualidade necessárias ao emprego institucional do material.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se vantajosa para a Administração, tendo sido estimado o valor global de R\$ 4.171,00 (quatro mil cento e setenta e um reais), montante compatível com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza e suficiente para atender à necessidade identificada.

Verificou-se, ainda, que a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 e ao Plano de Gestão Orçamentária do 1º Batalhão de Comunicações para o período de 2024 a 2027, demonstrando compatibilidade com o planejamento institucional e orçamentário da Organização Militar.

Além disso, não foram identificados óbices técnicos, operacionais, ambientais ou administrativos que inviabilizem a contratação, tampouco a necessidade de contratações correlatas ou de adequações de infraestrutura para a implementação da solução.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por representar a solução mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO OZINKOSKI

Chefe da equipe de planejamento

OSMAR ANTONIO SANTIAGO

1º Integrante da área técnica

JEAN LOUIS MAKEWITZ

2º Integrante da área técnica

DARLA WILLIAM VIEIRA DA SILVA

Integrante da área administrativa

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento do processo de contratação.

VITOR RAFAEL CARVALHO BETAT DE SOUZA

Ordenador de Despesas Substituto do 1º Batalhão de Comunicações